

Os exilados brasileiros na Europa e o debate sobre um Tribunal Russell para o Brasil

*Maria Cláudia Badan Ribeiro**

Cuadernos de Historia. Serie economía y sociedad, N° 29, 2022, pp. 199 a 232.
RECIBIDO: 20/04/2022. EVALUADO: 02/05/2022. ACEPTADO: 09/05/2022.

Resumen

Creado bajo la coordinación del senador italiano Lelio Basso en 1974, el Tribunal Bertrand Russell II se estableció en Europa (Roma y Bélgica) para denunciar las violaciones de los derechos humanos perpetradas por las dictaduras en América Latina. Este texto pretende discutir la creación de este Tribunal para el caso brasileño, y abordar su diálogo en el mundo socialista y con las organizaciones de derechos humanos, destacando el papel pionero desempeñado por Brasil en el desarrollo de una base de apoyo y solidaridad transnacional que se extendería a otros países latinoamericanos.

Palabras clave: Tribunal Russell – Derechos Humanos – Tortura – Dictadura cívico-militar

Resumo

Criado sob a Coordenação do senador italiano Lelio Basso no ano de 1974, o Tribunal Bertrand Russel II foi constituído na Europa (Roma e Bélgica) para denunciar as violações de direitos humanos perpetradas pelas ditaduras na América Latina. Esse texto pretende discutir a instauração deste Tribunal para o caso brasileiro, e abordar sua interlocução no mundo socialista e junto às organizações de direitos humanos, destacando o lugar precursor desempenhado pelo Brasil na elaboração de uma base de apoio e solidariedade transnacional que se estenderia a demais países da América Latina.

Palavras-chave: Tribunal Russell – Direitos Humanos – Tortura – Ditadura civil-militar

Summary

Created under the coordination of Italian senator Lelio Basso in 1974, the Bertrand Russell II Court was a court constituted in Europe (Rome and Belgium) to denounce

* Universidade Estadual de Campinas, Brasil. E-mail: mariaclaudia.badanribeiro@gmail.com. As traduções ao português das correspondências em italiano, francês, inglês, espanhol e alemão são de inteira responsabilidade da autora.

human rights violations perpetrated by dictatorships in Latin America. This text intends to discuss the establishment of this Court for the Brazilian case, and to approach its dialogue in the socialist world and with human rights organizations, highlighting the pioneering role played by Brazil in the elaboration of a base of support and transnational solidarity that would extend to other Latin American countries.

Keywords: Russell Court – Human rights – Torture – civil-military dictatorship



Introdução

Criado sob a Coordenação do senador italiano Lelio Basso no ano de 1974, o Tribunal Bertrand Russel II foi constituído na Europa (Roma e Bélgica) para denunciar as violações de direitos humanos perpetradas pelas ditaduras na América Latina. Foi a primeira experiência de um tribunal de opinião, uma instância não formal, desprovida de autoridade jurídica de fato, mas que prolongou a capacidade social de um protesto que não se encerrava na jurisdição dos tribunais, embora quisesse interferir nos rumos da história e sobretudo suscitar o clamor internacional para os abusos e toda sorte de violências perpetradas sob as ditaduras na América Latina.¹

Aos poucos se estabelecia uma instância de correção fora do âmbito convencional com o propósito de conservar a memória dos fatos e estabelecer as responsabilidades dos atores políticos, provocando o que se chamou de “confissões de conveniência”

¹ Entre 1973-1976 ocorreram três sessões do TBR II. De 30 de março a 5 de abril de 1974 em Roma o TBR II realizou sua primeira sessão que tratou da repressão no Brasil, Chile e América Latina. A segunda sessão teve lugar em Bruxelas, de 11 a 18 de janeiro de 1975 e examinou as causas e os mecanismos econômicos da repressão. Por fim, a terceira sessão foi realizada em Roma de 10 a 17 de janeiro de 1976, e tratou das responsabilidades das Forças Armadas, dos mecanismos da dominação cultural e do papel do direito.

dentro de uma obrigação moral diante de uma justiça falível. O tribunal se movia dentro de um imperativo ético da responsabilidade contra os estados de terror.

A existência do tribunal e a participação desses atores não estatais na arena internacional deu origem, segundo Roniger,² ao conceito de sociedade internacional, que emergiu junto “*a novas propostas teóricas para compreender a nova ordem internacional (...) com os novos temas relacionados aos direitos humanos, as migrações internacionais e a crescente atuação de atores não estatais*”.

O tribunal Bertrand Russell foi um passo importante para a consolidação da democracia, embora dele não emanasse nenhuma lei penal. Configurava-se como um tribunal *ad hoc*, diferente de tribunais de arbitragem que haviam para dirimir conflitos entre os Estados.

Sua esfera era diversa, situando no centro de sua existência os direitos humanos fundamentais expressos pela sociedade civil. Desprovido de força coercitiva, foi um tribunal ético que, como afirmou Marques,³ permitiu aos latino-americanos explorar o espaço político fora de seu território, tornando-se um instrumento de luta contra os regimes militares no exterior.

O primeiro Tribunal Bertrand Russell foi inaugurado para julgar os crimes de guerra cometidos no Vietnã, tornando-se depois fonte de inspiração para outras iniciativas similares, e definindo o que seria posteriormente o tribunal Bertrand Russell II. A ele se integrou um prestigioso grupo de componentes. O filósofo existencialista Jean Paul Sartre, embora inicialmente relutante –foi convencido posteriormente por Simone de Beauvoir– aceitou dirigir a sessão do Tribunal em Londres em 1966, retomado depois em Estocolmo e Copenhagen em 1967.

Tendo em vista a inexistência de um tribunal internacional diante da política intervencionista americana, foi então assim criado, por iniciativa do filósofo Bertand Russell (1872-1970), um tribunal para julgar os crimes de guerra à luz do princípio jurídico de crime internacional estabelecido pelo Pacto-Baiand-Kellog e pela Convenção de Genebra.⁴

² Roniger, 2010: 91.

³ Teresa Marques, 2010: 19.

⁴ Tosi e Ferreira, 2014.

Refletindo sobre as atividades da 1ª Sessão, Sartre afirmava que a unidade dos membros se realizava “*acima das divisões individuais, sociais, políticas ou nacionais. Os particularismos perdiam a importância diante da unidade exigida pela realidade objetiva*”. E, como afirmou, o tribunal nascia da necessidade das massas sendo os jurados apenas os intérpretes das suas necessidades: “*nós somos homens das massas, julgamos pelas massas*”; “*não somos senão jurados, não temos o poder de condenar nem de absolver ninguém*”.⁵

Bertrand Russell, no discurso de inauguração da Sessão dedicada ao Vietnã, já assinalava as características e objetivos que guiariam os trabalhos do Tribunal: “*não representamos nenhum poder de Estado, nem dispomos de meios para obrigar os responsáveis da política que origina os crimes contra o povo vietnamita, a comparecer ante o banco dos réus. nos é impossível ditar sentenças executórias*”.⁶

Revitaliza-se assim o “*jus contra bellum*”: o direito contra a guerra num tribunal, que não deixava de ser um organismo político, num tempo “*em que a moral era política*”⁷ como já afirmara Sartre num encontro no Mutualité assinalando que as reivindicações de paz, liberdade e dignidade “*possuíam uma legitimidade muito superior àquela dos poderes constituídos que procuravam negá-las*”.⁸

O Tribunal Bertrand Russell nasceu com uma marca ideológica de inspiração anti-imperialista e anticolonialista, abraçando causas que favoreciam a emancipação, com objetivo de prevenir “*o crime de silêncio*”. E, no caso do Tribunal Bertrand Russell, visando denunciar a política intervencionista norte-americana na América Latina.

Entre 1973-1976 ocorreram três sessões - Roma, Bruxelas e Roma novamente, dedicados à denúncia e à condenação dos crimes diversos das ditaduras militares latino-americanas, especialmente no Brasil e no Chile, alcançando também Bolívia,

⁵ Tosi e Ferreira, 2014.

⁶ As atas do tribunal foram publicadas em Tosi e Ferreira, 2014, “Brasil, violação dos direitos humanos, Tribunal Bertrand Russell II”. Disponível em: [violacao_dh.pdf\(ufpb.br\)](#).

⁷ Jean Paul Sartre era uma figura procurada pelos brasileiros por seu prestígio intelectual. Ele se reuniu com os exilados brasileiros em janeiro de 1970 no Mutualité, o que originou uma brochura feita pelo MR-8 na França com um texto dele intitulado “*Sob o fogo cruzado dos burgueses*”. Apoiando o projeto de luta brasileira ele escreveu: “*para responder ao plano global do imperialismo norte americano é necessário responder com um plano global latino americano*”.

⁸ Tosi e Ferreira, 2014: 27.

Uruguai, Paraguai assim como outros países centro americanos: Guatemala, Haiti e República Dominicana.⁹

A constituição do tribunal foi retratada no livro de Júlio Cortázar, membro permanente do júri, que em seu livro *Fantasmas contra os vampiros multinacionais*, registra que, caminhando pela cidade se deu conta da presença inconfundível de uma multidão de latino-americanos nos lugares mais diversos da cidade de Bruxelas. “*Bruxelas parecia sensivelmente colonizada pelo continente latino-americano*”. Ouvindo os testemunhos das vítimas do terror de Estado, “*uma repetição de infernos sucessivos*” Cortázar destacava a importância da condenação que se colocava em prática naquele momento, papel que nenhuma força imediata, contudo, colocaria em execução. O Tribunal Russell segundo ele, “*não tinha um braço secular, nem sequer um punhado de bonés azuis para colocar-se entre o balde de merda e a cabeça do prisioneiro, entre Victor Jara e seus verdugos*”. Os latino-americanos estavam “*ganhando a vida como podiam ou sobrevivendo (...) varridos pelo ódio de longínquos déspotas, diante de seu destino de término incerto*”.¹⁰

As sessões do Tribunal aconteceram concomitantemente às ações das ditaduras militares, num marco histórico ético fundamental em matéria de condenação moral. A legitimidade, do Tribunal, porém, foi contestada no caso vietnamita e, posteriormente, no caso latino-americano. Na França, país que mais recebeu exilados brasileiros, o presidente francês Charles de Gaulle não concedeu permissão para que o tribunal se desenvolvesse em Paris com a alegação “*cabe somente ao Estado o princípio e a execução da justiça*”. Como acusar em nome da justiça, “*quando os componentes do tribunal não foram investidos por ninguém*”?¹¹

Para Sartre, sua legitimidade emanava justamente do fato de que seus membros não eram mandatários de nenhum poder ou instituição, o que assegurava a independência dos jurados e sobretudo expressava uma iniciativa popular, fundamento da teoria socialista de Lelio Basso e daquilo que deveria “surgir de baixo”.

Lelio Basso havia sido um grande colaborador e amigo do filósofo Bertrand Russell. Era um socialista italiano, editor da revista *Problemi del Socialismo*, um militante das

⁹ No caso da Argentina o Tribunal por intermédio do advogado argentino Leandro Despouy expressou sua profunda inquietação pela violência e denunciou a atuação da organização paramilitar Aliança Anticomunista Argentina, a ‘AAA’ ou “Triple A”. Informe do Advogado Leandro Despouy, 11 de janeiro de 1975 < <http://docvirt.com/docreader.net/docbnm/17969>>.

¹⁰ Cortázar, 1975: 7.

¹¹ Tosi e Ferreira, 2014: 28.

causas do Terceiro Mundo sensibilizado pelas grandes mobilizações contra as ameaças de guerra. Advogado e senador italiano, criador do ISSOCO (Instituto para o Estudo da Sociedade Contemporânea), que hoje leva seu nome através Fondazione Lelio Basso.¹²

No Tribunal do Vietnã participou como jurado, ajudando Bertrand Russell, já adoentado, a organizá-lo e coube a ele a declaração final no encerramento dos trabalhos. Foi durante uma viagem ao Chile em outubro de 1971 ocasião em que encontrou com um grupo de brasileiros exilados, que surgiu a possibilidade – a pedido deste grupo – de repetir a experiência do Tribunal para os crimes da ditadura brasileira.

A montagem deste tribunal pertinente ao Brasil será o foco deste artigo, os métodos então adotados, ademais das dificuldades e conflitos que teve de enfrentar ao longo de sua organização, tratando de temas que se relacionam com o exílio político brasileiro em suas várias modalidades de atuação num espaço transnacional. Respeitando os limites deste texto pretendemos considerar alguns dos impasses vigentes no cenário da esquerda brasileira e estrangeira e que se refletiram de modo bastante claro na criação de um novo tribunal para o Brasil.

Tomaremos como base principal para a feitura deste texto as cartas trocadas entre os envolvidos na organização do Tribunal, depositadas no *Archivio Lelio Basso*,¹³ e a repercussão que a sua existência provocou, levando o Estado ditatorial brasileiro a monitorar continuamente os trabalhos e a produzir relatórios sobre eles. Este é o primeiro trabalho que se concentra na correspondência do TBR II. Também utilizaremos entrevistas realizadas no âmbito de uma pesquisa de pós-doutorado realizada na França.¹⁴

As denúncias de torturas no Brasil e no exterior

¹² Filippi, 2014.

¹³ A Série Correspondência sobre o Tribunal Bertrand Russell está disponível em: [Documentos Brasil Nunca Mais - DocReader Web \(docvirt.com\)](http://DocumentosBrasilNuncaMais-DocReaderWeb.docvirt.com). O acervo do *Archivio Lelio Basso* foi adquirido pelo Brasil no âmbito da Comissão de Anistia.

¹⁴ Pesquisa de Pós-doutorado- IHEAL/Sorbonne. CAPES -Processo nº 9593-11-0.

As primeiras denúncias públicas de tortura no Brasil começaram através do jornal *Correio da Manhã* já nos primeiros dias do golpe, estendendo-se ao longo de todo o ano de 1964.¹⁵ Em de 1966 o jornalista Márcio Moreira Alves em colaboração com a Dra. Rosita Teixeira publicaram o livro *Torturas e Torturados no Brasil*, denunciando esta violência, mas as notícias dos crimes cometidos pelo regime já apareciam de forma esparsa no jornal, através de casos suspeitos de suicídios de presos.¹⁶

No Brasil, as denúncias de prisões, detenções, torturas e assassinatos ocorreram previamente pelas próprias organizações de resistência à ditadura em sua imprensa clandestina, para depois ocuparem iniciativas da igreja progressista,¹⁷ associações de vítimas e familiares, advogados de presos políticos,¹⁸ parentes ou pessoas solidárias para depois surgirem nas organizações de direitos humanos.¹⁹

É difícil situar em que momento a tortura passou a ser motivo de preocupação internacional, mas a imprensa no exterior não deixou de se comprometer com a sua denúncia, mesmo que de forma menos assertiva inicialmente, baseada em “rumores”.²⁰ Desde o golpe militar o Brasil se tornou um assunto relevante na imprensa estrangeira, nela figurando denúncias de prisões, ameaças de expulsão de estrangeiros, assassinatos cometidos pelo Esquadrão da Morte e tortura de presos políticos. Em 15 de dezembro de 1969 a publicação mensal cristã *Croissance de Jeunes Nations* publicou o *livreto Livre Noir: Torture e Terreur au Brésil*, apresentando onze documentos que, com a sua veracidade atestada, foram enviados ao Papa Paulo VI. Em abril de 1969 o Comitê Americano para Informação no Brasil (ACIB), reunindo um corpo de acadêmicos e religiosos em Nova Iorque²¹ compilou nos Estados

¹⁵ Meirelles, 2016.

¹⁶ Alves e Teixeira, 1967.

¹⁷ Serbin, 2001 e Benevides, 2009.

¹⁸ Teles, 2001.

¹⁹ Joffily e Chirio, 2014. Dois livros saídos da prisão, por exemplo, mostraram o seu poder de denúncia, como *Cartas da Prisão de Frei Betto* e *Em Câmara Lenta de Renato Tapajós*. O jornalista e professor universitário Ítalo Tronca foi responsável pela publicação do livro *Pau-de-arara: la violence militaire au Brésil*, primeira denúncia pública no exterior da tortura no Brasil, publicado na França no ano de 1971 em coautoria com Bernardo Kucinski e Abílio Guerra.

²⁰ Green, 2009: 207-237.

²¹ Kelly, 2018: 115 e Green, 2009.

Unidos o dossiê *Terror in Brazil*, documento que em sua abertura já afirmava: “*Não podemos ficar em silêncio*”.²²

Na data de 6 de junho de 1969, Miguel Arraes, já instalado no exílio argelino, tentava sensibilizar o Papa Paulo VI sobre a violência no Brasil, e denunciar o assassinato do capelão da juventude católica de Recife, Padre Antônio Henrique Pereira Neto, o ataque à residência do arcebispo de Olinda e Recife – Dom Helder Câmara – e a tortura que havia se tornado “*o pão de cada dia*”.²³

Em setembro de 1969, após a prisão de quatro padres dominicanos no Brasil, uma carta endereçada ao Presidente da Comissão Pontífice de Justiça e Paz – Cardinal Maurice le Roy – chegou a ser enviada em defesa de seus confrades dominicanos presos na ocasião da morte do líder político Carlos Marighella. Com o título de *Um desafio à consciência dos cristãos*, a carta denunciava as versões caluniosas da ditadura que os colocavam como traidores da ordem e defendia seu direito de colocar em acordo sua vida e sua fé.

Diante das notícias crescentes sobre a tortura no Brasil um grupo de professores e religiosos franceses intercedeu junto à ONU, em novembro de 1969 por carta. Em dezembro de 1969 foi elaborado o *Livro Branco Tortura no Brasil*, preparado pelo Comitê Italiano Europa-América Latina, enviado via Marcella Glisenti à Comissão Pontífice Justiça e Paz, com o pedido para que a Igreja tivesse seus olhos para seus “*filhos e filhas massacrados no seu físico e violentados em sua consciência*”.²⁴

As denúncias de tortura que chegaram ao exterior começaram a surtir efeito com a vinda de dois advogados enviados em missão ao Brasil, representando a Associação Internacional dos Juristas Democratas (AIJD), M. Louis Pettiti e M. Jean Weil, no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 1970, que confirmaram os vários testemunhos chegados ao exterior e o caráter sistemático da tortura como instrumento político.²⁵

²² Kelly, 2018: 50. O documento *Terror in Brazil* encontra-se no Acervo Marcel Niedergang, Biblioteca de Documentação Internacional Contemporânea, Nanterre-Paris.

²³ Carta de Miguel Arraes ao Papa Paulo VI, Argel, 6/06/69.

²⁴ Carta de Marcella Glisenti à Comissão Pontífice Justiça e Paz, 14 de dezembro de 1969.

²⁵ “Mission d'enquête au Brésil, sur la situation des prisonniers politiques”- Acervo Marcel Niedergang, Biblioteca de Documentação Internacional Contemporânea, Nanterre-Paris. Ver Teles, 2014: 36.

Somente a AIJD conseguiu apurar *in loco* a situação de violência vivida no país. A Anistia Internacional, depois de consultar a embaixada brasileira em Londres, não obteve resposta.²⁶ Mas, se as instituições não tiveram representação legal no interior do Brasil, isso não significa que estrangeiros astuciosos não tenham ingressado no país. O magistrado da Corte de Paris e Secretário Geral do Comitê francês de Apoio ao Tribunal Bertrand Russell, Louis Joinet realizou missões em São Paulo, visitando em 1970 o Presídio Tiradentes. Foi nesta sua primeira missão que conseguiu entrevistar militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML), levando dois advogados em sua companhia. Joinet permaneceu no Brasil por quinze dias e conseguiu reconstituir o plano das salas de tortura. Sua segunda missão foi no Araguaia. Chegou a ir a Belém, mas não teve condições de dar prosseguimento ao seu trabalho. Quando esteve no Brasil pela terceira vez, era o período da Anistia. Recém-chegado da Albânia foi recebido no aeroporto por Ruth Escobar. Como ele disse, “*me esperaba une femme avec un chapeau, d’ une beauté suprême. Eu entrei clandestino e publicamente (risos)*”.²⁷ Ruth o pegou pelo braço evitando que ele passasse pelo controle da Polícia Federal.

Como resultado desta incursão pelo Brasil Louis Joinet preparou um relatório, cuidadosamente “tecnicizado”, que levava o título “Approche méthodologique des processus d’ Amnistie”, para não levantar suspeitas. Em seguida o magistrado foi para o Chile e a Argentina, de onde escreveu o documento do Tribunal Permanente dos Povos.²⁸

Um tribunal para o Brasil

A ideia de retomar um novo Tribunal Russell para o caso brasileiro surgiu durante uma viagem do senador italiano Lelio Basso ao Chile em outubro de 1971, quando se encontrou com brasileiros exilados nesse país.²⁹

²⁶ Meirelles, 2016.

²⁷ Joinet, 01/07/2013.

²⁸ O TBR II foi a base central do repertório de ação de outros comitês, organizações de solidariedade e denúncia das ditaduras no Terceiro Mundo, Cf. Jouvé, 1981.

²⁹ Lelio Basso esteve no Chile, convidado pelo presidente Salvador Allende, para um simpósio internacional a respeito da *Transición al socialismo y experiencia chilena*.

Eles faziam parte de uma antena da Frente Brasileira de Informações (FBI), projeto idealizado por Márcio Moreira Alves, Miguel Arraes, entre outros militantes, para denunciar a repressão no Brasil. Criado em 1969, o *Front* pretendia unir as forças no exílio a partir da denúncia das arbitrariedades da ditadura e propunha a divulgação de informações precisas sobre a tortura, a censura e a desigualdade social no Brasil. Sem defender diretamente uma ou outra ideia da esquerda brasileira, o movimento objetivava ter maior legitimidade e abrangência ao mostrar concretamente o que o governo brasileiro tentava esconder da comunidade internacional por meio da repressão policial e da censura. Arraes costumava dizer que a ação do exílio deveria colaborar com a luta dentro do Brasil. “O *front* é um dos instrumentos para derrubar a ditadura e o imperialismo. O *front* deseja minar as bases da ditadura buscando uma caução política no conjunto das organizações que atuam no interior do Brasil”.³⁰

Um dos fundadores e colaboradores do Front, o ex-deputado cassado Márcio Moreira Alves, definia a Frente como uma vanguarda no exterior: “da mesma forma que a luta armada tem que criar as condições de participação dos brasileiros nos combates dentro do nosso país, deve fazê-lo também no exterior”.³¹

O boletim circulava no Brasil, Chile, na Argélia, França, Alemanha, Holanda, Inglaterra, Itália, no México e Estados Unidos. A seção de cada país cuidava de tarefas específicas. A edição chilena era produzida pelo Comitê de Denúncia e Repressão no Brasil (CDBR), do qual participavam Maurício Dias David, Mário Siqueira e José Serra, que coordenava a Ação Popular em Santiago e Armênio Guedes, jornalista e ex-dirigente do PCB. Almino Affonso e Márcio Moreira Alves mantinham os contatos entre o grupo e a direção da Frente em Argel.³²

Referimo-nos ao Front porque, além de um órgão de denúncia da ditadura para a opinião pública internacional, seu resultado mais expressivo, segundo Cruz, foi a participação na realização do Tribunal Bertrand Russell II.³³ Em cartas a colaboradores, Lelio Basso não deixa de dizer que foram os próprios refugiados brasileiros que se dirigiram a ele para que procedesse a uma nova convocação do Tribunal.

³⁰ Cruz, 2021: 175.

³¹ Cruz: 2021: 178

³² Cruz, 2021: 174-178.

³³ Cruz, 2021: 191.

Para isso, Lelio Basso contou com sua grande colaboradora e amiga, Linda Bimbi. Ela acabara de chegar do Brasil, onde viveu dias difíceis perseguida pela polícia.³⁴ Linda viveu muitos anos no Brasil como missionária e junto ao TBR II foi uma “*incansável tecedora de relações internacionais*”. Era conhecida como Madre Rafaella e ocupou a secretaria Geral do Tribunal Bertrand Russell II.³⁵

O Comitê se tornou a fonte principal de informações para Lelio Basso, embora o acervo da Anistia Internacional, da Liga de Direitos do Homem e farto material coletado por todos os Comitês criados pelo TBR II em diversos países, também tenham sido utilizados, provenientes da França, Holanda, Itália, Suíça, Bélgica e dos Estados Unidos.³⁶

Em junho de 1973 o CDBR criou o Comitê de Iniciativa para a Campanha do Tribunal Bertrand Russell II no Chile. Faziam parte do comitê representantes da Tendência Leninista da ALN, Ação Popular (AP), do Partido Operário Comunista (POC), da Vanguarda Popular-Palmares (VAR-PALMARES), Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), Grupo Unidade e grupo Campanha.³⁷ De sua volta do Chile, Basso recebeu, em 16/06/1972, a primeira carta proveniente do CDR, anunciando contatos realizados com o Professor Vladimir Dedijer, que havia decidido dar sequência ao projeto, e o apoio de Jean Paul Sartre.³⁸

No mês seguinte uma carta do Comitê Chile foi enviada aos militantes brasileiros convocando apoio ao Tribunal, e reiterada em junho do mesmo ano: “*não parece necessário insistir na importância dessa iniciativa que pode contestar adequadamente a propaganda da ditadura e denunciar a verdadeira natureza do regime que está oprimindo crescentemente as massas trabalhadores desde 1964*”. As oposições, no entanto, já se faziam sentir, como se nota numa carta de agosto do mesmo ano, escrita pelos militantes do CBR e dirigida ao professor Basso, assegurando seu apoio e a importância da iniciativa.³⁹

A instalação do TBR II era distinta do primeiro Tribunal para o Vietnã. Como afirmou o senador Lelio Basso,

³⁴ Bimbi 06/06/2012.

³⁵ Bonifazi, 2016, Cruz, 2021 e Monina, 2020.

³⁶ Após o golpe chileno o CDR se desfez.

³⁷ Cruz, 2021:193.

³⁸ Carta do Comitê Chile (CDR) a Lelio Basso, Santiago, 26/01/1972.

³⁹ Carta de CDR Santiago 18/08/72 a Lelio Basso.

Nossa tarefa é muito mais difícil como no caso do primeiro Tribunal Russell. Então se tratava de uma guerra, não declarada, mas combatida e tínhamos todas as possibilidades de estar presente nos locais para conduzir nossa investigação, recolher provas, apresentá-las à opinião pública.⁴⁰

Por ser uma experiência nova e assentada num outro contexto, os argumentos em que se baseavam o Tribunal também foram discutidos e às vezes rejeitados pelos grupos colaboradores. O dominicano Paul Blanquart, em carta endereçada a Marcela Glisenti, discutiu a necessidade de se politizar o TBR II,

A questão dos objetivos do Tribunal é muito importante. A este propósito eu noto uma diferença entre a carta que fala de uma sessão “relativa às torturas no Brasil” e as circulares que me chegam de Santiago, que falam de “julgar a ditadura brasileira”. Acho que não seria bom engajar o tribunal, ele perderia muito de sua importância histórica, sua eficácia e prestígio na linha indicada pela primeira fórmula. Catalogar torturas, atentados aos direitos do homem, fazendo testemunhar pessoas que foram presas e torturadas me parece de pouco interesse. É necessário atacar mais largamente e mais profundamente de modo a tocar mais e de uma maneira nova a opinião internacional, incomodar o governo brasileiro e as forças que o sustentam e que deboçam totalmente de uma denúncia de tortura. Eu acho que o tribunal cumpriria muito melhor seu papel se ele fosse capaz de fazer a demonstração de um paralelismo entre o regime brasileiro atual e os primeiros anos do nazismo na Alemanha. O advogado francês Georges Pinet que partiu em missão pelos Juristas Católicos e os Juristas Democráticos ao Brasil em julho, termina seu relatório com esta frase: “os europeus sabem os resultados aos quais eles foram conduzidos por deixar se desenvolver na indiferença e no silêncio um sistema político no qual a reivindicação dos Direitos do Homem se tornou, como atualmente no Brasil, um crime contra o Estado”. É necessário desenvolver a demonstração para onde conduz o “modelo brasileiro” de desenvolvimento. Então poderia se ter a medida do perigo que representa para a América Latina (os vizinhos próximos) e para o mundo inteiro (para o seu futuro) esse sistema político. Então as opiniões públicas poderiam ser politicamente mobilizadas e assim talvez um golpe real poderia ser dado à ditadura brasileira, que se preocupa muito em promover e entreter no estrangeiro uma imagem segura não pela consciência moral, mas pelo capital! Sim, é necessário inquietar os outros capitalistas!⁴¹

Mesma posição esboçou o Arcebispo Dom Hélder Câmara, que afirmou em uma vigorosa carta ao Tribunal que não havia governo com força moral para conduzir o

⁴⁰ Boletim do Tribunal Russell, Brasil, nº 5, jan. /fev. 1974: 02. Centro de Documentação e Memória (CEDEM/SP).

⁴¹ Carta de Paul Blanquart a Marcella Glisenti, 7/08/72.

juízo, e que as torturas eram consequência de outros delitos, “*um tribunal sim, mas um tribunal capaz de chegar ao coração do problema da violência no mundo de hoje*”.⁴²

Num encontro com exilados brasileiros na Holanda, Dom Helder sustentou que o TBR II para o Brasil era um exagero, senão uma hipocrisia, já que havia tantos outros problemas similares pelo mundo.⁴³ Dom Paulo Arns se manifestou com simpatia, porém não oficialmente, afirmando que o TBR II era importante e digno de apoio. Em Genebra, o Comitê de Solidariedade ao Povo Brasileiro se manifestou positivamente ao Tribunal, sugerindo,

*Com efeito, não é suficiente denunciar os crimes caracterizados, tais como o assassinato de prisioneiros políticos, torturas, prisões arbitrárias, etc. A questão fundamental é na realidade a situação do povo; a repressão e a violência exercida contra as massas proletárias nas cidades e campos. Este aspecto essencial é somente conhecido em linhas gerais, porque sempre faltam testemunhas suscetíveis a dar conta disso. É, entretanto, diante das massas populares que os abusos de poder são mais graves, sem contar a violência permanente que representa uma exploração econômica muito dura.*⁴⁴

Críticas ao TBR também se fizeram sentir junto ao Comitê França-América Latina e Comitê Solidariedade França-Brasil, que deram uma resposta conjunta a Lelio Basso,

*A ordem de grandeza estabelecida quanto ao orçamento do projeto nos pareceu demasiadamente elevada. Parece-nos chocante, no momento em que centenas de famílias de prisioneiros brasileiros estão na miséria, quando os exilados políticos se deparam com grandes dificuldades materiais, despender somas tão consideráveis para emocionar a opinião pública. Na nossa opinião, o projeto ganharia se fosse repensado (...). Comité France-Amérique Latine – Dominique Laballe/ Comité de Solidarité France-Brésil – R. Lestienne (Secretário Geral).*⁴⁵

A sugestão para mobilizar a comunidade internacional chamando sua atenção para a situação brasileira centrou-se também na defesa dos grupos nativos e do genocídio indígena. Estudantes de Berkeley escreveram a esse respeito⁴⁶ e o Instituto de Pesquisas de Bruxelas também se manifestou,

⁴² Dom de Dom Helder a Tim Sheehy, 01/08/72.

⁴³ Carta de Joao Bosco Feres a Linda Bimbi, Roterdã, 7/06/73.

⁴⁴ Comitê a Lelio Basso, Genebra, 11/07/1972.

⁴⁵ Comitês franceses a Lelio Basso, Paris, 23/04/1973.

⁴⁶ Carta de Marie Helene Laraque a Vladimir Dedijer, 7/04/72.

*Sou da opinião que o texto proposto é muito genérico. Se pergunta porque se escolheu o povo brasileiro (...). O que caracteriza o imperialismo na Sul América é a tentativa de suprimir os direitos elementares dos povos autóctones. O genocídio cometido na Amazônia influencia as consciências não apenas dos antifascistas e está na origem da oposição católica no Brasil*⁴⁷

A proposta do Tribunal Russell foi questionada pela seção holandesa do Front (Braziliaans Informatiefront). Em carta endereçada a Rafaella (Linda Bimbi), datada de 24 nov. 1972 João Bosco Feres relata,

*A importância que o Tribunal poderá dar ao problema político brasileiro (sobretudo a desmistificação do “modelo brasileiro”) parece-nos de suma importância e coincide com o programa do Front-Brasileiro de Informações. Na reunião do Front a proposta foi questionada: perguntou-se pelo sentido do tribunal e seus possíveis efeitos no Brasil: seria razoável despende uma nota tão violenta para botar o tribunal de pé, quando os refugiados brasileiros andam comendo o pão que o diabo amassou no Chile? Seria justo destinar esse dinheiro a uma reunião, sem dúvida, importante, mas de resultados hipotéticos? Visto que a situação difere muito da dos EUA quando da reunião sobre o Vietnã. O que o tribunal vai denunciar já está internacionalmente denunciado. Há anos estamos ocupados na “desmoralização da ditadura”. É claro que o Tribunal reunindo a fina flor dos intelectuais de esquerda terá mais projeção que o nosso trabalhinho de dia-a-dia, mas o trabalhinho de dia-a-dia não pode ser sacrificado por causa do mesmo (...). Um outro ponto que me preocupa pessoalmente: como estão os grupos brasileiros de Paris, da Bélgica e da Argélia em relação ao tribunal? Qual é a posição das organizações revolucionárias no exílio em relação ao Tribunal?*⁴⁸

O grupo, apesar de minoritário, não deixou de prestar sua colaboração ao TBR com seu acervo de informações,

*Temo que não tenhamos muito a oferecer, já que somos apenas uma parte muito pequena de um projeto revolucionário meio grande e complicado. Chegamos à vitória incrível de organizar um arquivo unitário de todas as organizações brasileiras (quase todas na verdade, há sempre as ovelhas negras da esquerda). Por outro lado, temos conseguido qualitativamente fazer frente às agências oficiais de notícias... e já ganhamos nosso lugar no coração das “media” holandesas. Despedindo-se quem sabe a gente ainda se encontra por aí um-dias-desses antes das barricadas?*⁴⁹

⁴⁷ CERIA Instituto de Pesquisas, Bruxelas 16/01/73.

⁴⁸ Carta de João Bosco Feres a Rafaella, Roterdã 24/11/ 72.

⁴⁹ Carta de João Bosco Feres a Linda Bimbi, Roterdã, 02/05/72.

Dando prosseguimento à montagem do Tribunal, comitês de apoio foram criados em nível internacional, assim como grupos de apoio jovens em diferentes países. Franceses, belgas, suíços, espanhóis, suecos, todos se uniram, dando suporte à iniciativa.

Em setembro de 1972 o CDR enviou a Basso um trabalho substancial sobre tortura e violação dos direitos humanos,⁵⁰ que segundo ele, era “*muito maior do que o da Anistia*”.⁵¹ O tribunal deveria ser cuidadoso com as informações já que sua organização se dava enquanto a luta contra a ditadura ainda se travava no Brasil. O antropólogo Darcy Ribeiro, por exemplo, desenvolveu trabalhos para o TBR II, embora não tenha subscrito nenhum documento público ou participado oficialmente dos Comitês. Como Linda Bimbi lhe escreveu, “*conheço a delicadeza de sua situação de exilado e não lhe peço evidentemente para entrar de cheio e às claras na organização de um Comitê Nacional Peruano de Apoio*”.⁵²

Os testemunhos pessoais sobre torturas nas sessões públicas do TBR II também impunham riscos, como ocorreu no caso de Norma Scopise, nome indicado ao TBR II por Louis Joinet,⁵³ que desapareceu na Operação Condor, quatro meses após ter testemunhado.⁵⁴ Joinet sabia que não seria fácil contar com esses testemunhos que se concentraram, como ele asseverou, em brasileiros que “*renunciaram a retornar ao país*”. Louis Joinet também tomava suas precauções em suas correspondências com Linda Bimbi e Lelio Basso, “*na medida do possível eu gostaria que essa carta não fosse arquivada, mas destruída após ter trazido os elementos essenciais*”.

Se a vulnerabilidade não era a mesma do Brasil, muitas vezes as estratégias adotadas no exterior revestiam-se de discrição, dentro de um contexto de clandestinidade e medo, e pautadas por conflitos, sobretudo relacionados à esquerda radical, em torno da adesão à plataforma de Direitos Humanos ou devido ao estigma e às políticas de acolhimento dos Estados europeus. Como observou Linda Bimbi,

Na época a América Latina era muito conhecida na Itália e em outros países europeus (...) ela constituía um imaginário familiar para numerosas categorias.

⁵⁰ Envio de material do CDR a Basso, Santiago do Chile, 03/09/72.

⁵¹ Carta de Lelio Basso a Chris Farley da Fundação Russell, 04/10/7.

⁵² Carta de Linda Bimbi a Darcy Ribeiro, 06/06/73.

⁵³ Carta de Louis Joinet a Linda Bimbi, 19/03/74.

⁵⁴ Joinet, 01/07/2013.

*Para os católicos que observavam com curiosidade o nascimento da teologia da libertação; para a esquerda que havia acompanhado a sorte de Che Guevara e que olhava com esperança para o governo da Unidade Popular de Salvador Allende; para os jovens que consideravam a música da América do Sul e seus grandes espaços virgens como cenário ideal de suas aventuras e para quem as lutas de libertação dos povos era uma referência importante nesses anos de contestação.*⁵⁵

Apesar do olhar auspicioso sobre a América Latina, a sociedade francesa, que teve o maior afluxo de brasileiros exilados, via os exilados políticos brasileiros com um sentimento misto de compunção e de desconfiança. Segundo Yara Gouvêa, os latino-americanos eram considerados folclóricos pelos europeus.⁵⁶ O magistrado Louis Joinet instruíu os integrantes do Comitê de Apoio Francês sobre como mobilizar a sociedade francesa, através da publicação de um número de boletim que pudesse explicar a situação brasileira e a solidariedade internacional dos comitês de apoio, questionando: o que faz a França? Para, segundo ele, provocar “*mauvaise conscience*”.⁵⁷ O Tribunal se lançou com uma “Chamada aos Homens de Boa Vontade” e Basso se apresentava como um parlamentar da esquerda independente, embora fosse marxista. O senador afirmou em entrevista que apesar da heterogeneidade ideológica do tribunal; não “*julgaria o imperialismo a partir de um enfoque ideológico, mas sim a partir de fatos*”.⁵⁸

A adesão de católicos e comunistas constituía um elemento importante para o TBR II. Linda Bimbi, ex-missionária, não se cansava de escutar de Lelio Basso, “*hoje são os católicos que fazem o que os socialistas tradicionalmente faziam*”.⁵⁹ Ambos sabiam do papel da igreja no contexto das lutas populares e na resistência à ditadura militar. Era, portanto, necessário alterar a composição do TBR. Mas era mais difícil reunir cristãos e marxistas, e, sobretudo, ajustar um discurso de convencimento e obter mais adesões.

O próprio “Apelo aos Homens de Boa Vontade” se constituiu num impasse. A militância afirmava que ele se mostrava extremamente simpático à Roma, mas

⁵⁵ Bonifazi, 2016: 76.

⁵⁶ Gouvêa, 09/07/2010.

⁵⁷ Carta de Louis Joinet a Lelio Basso e a Linda Bimbi, 02/07/73.

⁵⁸ Torture, *Le Droit*, 8/04/74.

⁵⁹ Bonifazi, 2016: 76.

representava um sinal evidente de fraqueza ideológica. As dificuldades observadas no meio religioso foram relatadas por Basso ao Padre Gaete,

Em certos ambientes católicos, tanto italianos como holandeses, o texto a “chamada aos homens de boa vontade”, feitos por nós pareceu demasiado parti pris. Já que o Tribunal é “tábula rasa” porque ainda há de se constituir, nada impede uma pluralidade de expressões (como a tal) que tenha presente o objetivo e a metodologia comuns (...). O ponto de vista de que se parte não deve necessariamente ser idêntico, mas sem dúvida será o ponto de chegada da dependência e do imperialismo.⁶⁰

Para muitos, a abordagem anti-imperialista do Tribunal era pouco convidativa e a tortura deveria ocupar o fulcro da denúncia principal, arrefecendo-se a denúncia política anti-imperialista. Para outros, a denúncia de tortura corria o risco de ser esvaziada se o general de turno assumisse publicamente que em governos anteriores ela havia existido.⁶¹ O Comitê de Apoio Holandês alertava para que o trabalho, no que se referia aos partidos políticos, não se confundisse com seus respectivos programas. Uma nota preliminar enviada ao PCF tentava influenciar na composição plural do TBR II.

É evidente que a composição internacional do TBR II pode dar margem a uma grande indefinição. Então é dever das instâncias revolucionárias aportar todo o seu peso e autoridade para garantir que, permanecendo o TBR como deve ser – uma frente única – não fique apenas na denúncia da tortura ou no humanismo em geral e vazio que não serve para educar os setores – muitos deles – não marxistas – na compreensão de que a repressão e o capitalismo são a mesma coisa e que o capitalismo exige métodos fascistas.⁶²

Lelio Basso nunca deixou de defender a luta ideológica de fundo, sem que parecesse contraditório ao profundo sentimento humanista que o inspirava. Em convite dirigido à militante americana Ângela Davis, Basso reafirmou sua posição política: “este projeto é mais do que uma empresa humanitária com o objetivo de defender os direitos humanos”.⁶³

A linguagem adotada pelo tribunal pertinente à prática da tortura era mais ecumênica aos olhos da Anistia Internacional e aos outros grupos de colaboradores. Mesmo os

⁶⁰ Carta de Lelio Basso a Padre Gaete, Roma, 27/06/73.

⁶¹ Carta de João Bosco Feres a Linda Bimbi, Roterdã, set/73.

⁶² Documento sem data, autor desconhecido.

⁶³ Carta de Lelio Basso a Ângela Davis, 26/10/73.

Comitês de Solidariedade França-América Latina e França-Brasil quiseram excluir os partidos políticos num primeiro momento da iniciativa.⁶⁴

Paralelo semelhante se deu durante a guerra de descolonização argelina. Madeleine Reberieux, da Liga de Direitos Humanos e do Comitê da França contra a Tortura assinalou, “*não foi a tortura que levou os franceses a se engajarem contra o colonialismo, mas a defesa da liberdade, da independência da Argélia. Mas a luta contra a tortura era o que reunia gente e não a independência da Argélia*”.⁶⁵

Os grupos de direitos humanos

Bertrand Russell começara a idealizar o Primeiro Tribunal em abril de 1963, o qual ganhou impulso com a Fundação Russell no mesmo ano. A Fundação era a expressão de suas propostas pela paz, direitos humanos e justiça social. Sem o apoio da Fundação, o Tribunal para o Brasil não teria ocorrido embora as posições da Fundação nem sempre coincidissem com as de outras forças progressistas e de esquerda. Bertrand era um pacifista e ao contrário do que se passou com o Tribunal para o Vietnã, após a morte de seu fundador, a Fundação não dispunha de recursos para colocar em marcha mais uma Sessão do tribunal, embora ela tenha dado seu apoio político a Lelio Basso,

*Falei com Edith Russell e eu estou quase certo que podemos colocar muitos esforços entre nós na empreitada brasileira (...). É claro que há tremendas dificuldades financeiras, mas se as ultrapassarmos, não há dúvida de que podemos exercer uma influência unificadora nos movimentos.*⁶⁶

A organização do Tribunal e os nomes indicados para o Júri passavam pelos critérios e pela aprovação da Fundação, com a condição de que fossem absolutamente independentes dos governos de seus países. A ideia era manter o pluralismo ideológico no corpo de jurados.⁶⁷ Basso se reunia constantemente com o secretário da Fundação Bertrand Russell Chris Farley, e com seu diretor, Kean Coates. Pelo

⁶⁴ Carta de Vladimir Dedijer a Louis Joinet, nov. /73.

⁶⁵ Michel Rogalski e Jean Tabet, 1999: 26.

⁶⁶ Carta de Ken Coates a Lelio Basso, Londres, 8/6/72.

⁶⁷ Carta de Lelio Basso a Joe Nordman, 29/01/74.

crivo da Fundação passou o nome do escritor Gabriel Garcia Márquez e de tantos outros. Para ajudar financeiramente o TBR II, a Fundação lançou um apelo para subscrições públicas, a pedido da viúva de Bertrand Russell, senhora Edith Russell. Alguns alertas também chegavam a Lelio Basso, como um fax de Dona Edith Russell nos seguintes termos: “*perigo iminente de divisão pública se Nordman for jurado*”.⁶⁸ Nota-se então que a montagem do Tribunal era reflexo dos arranjos políticos daquele momento, que visavam não deteriorar o instrumento de denúncia, mantendo, ao mesmo tempo, certos particularismos. Obter uma determinada identidade, para além do prestígio social que o nome Bertrand Russell trazia ao Tribunal, parece ter sido resultado de um contínuo ajustamento cooperativo.

Na complexa rede de diálogos proporcionada pelo Tribunal também se registraram assimetrias, como no caso da participação da Anistia Internacional (AI). Fundada em 1961 a AI tem sua história ligada aos dramas das ditaduras da América Latina. Somente a partir de 1969 a instituição começou a se envolver com a América Latina e a investigar os rumores sobre torturas que ocorriam no Brasil.⁶⁹ O trabalho da Anistia consistia em realizar relatórios sobre as denúncias de torturas ocorridas no Brasil e em proporcionar proteção aos presos políticos. Os prisioneiros, conforme Meirelles, eram alvo de campanhas da Instituição somente após uma vasta pesquisa de sua história de vida, após a qual, se fosse o caso, passavam a ser considerados “*prisioneiros de consciência*” e adotados pela AI.

O discurso da AI procurava enfatizar sua imparcialidade e neutralidade. Naturalmente, segundo Meirelles, “*a Anistia Internacional não poderia deixar de estar assentada sobre determinados valores, ideologias e visões de mundo*”; e mantendo um caráter conservador, comprometeu a proteção aos militantes brasileiros – já que a maior parte dos presos políticos em razão de seu pertencimento a organizações armadas – dificilmente poderiam se enquadrar na categoria de “*prisioneiros de consciência*”. Lelio Basso ao pedir apoio político e financeiro à Anistia recebeu a seguinte resposta,

Como deve saber, a Anistia Internacional, que tem status consultivo com as Nações Unidas, é uma organização independente não governamental e não-alinhada, envolvida com os direitos humanos, em particular com a

⁶⁸ Fax de Edith Russell para Lelio Basso, 27/3/74.

⁶⁹ Meirelles, 2016: 22.

implementação dos artigos 5, 9, 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O trabalho é devotado a ajudar “prisioneiros de consciência”, prisioneiros detidos por suas crenças políticas e religiosas, e que não tenham feito uso da violência ou advogado em nome dela.”⁷⁰

Pedidos também foram encaminhados ao Senhor Reinhard Bispinck – da seção alemã da Anistia – para compor o júri do TBR II, e ao Secretário Geral da Anistia Internacional Sr. Martin Ennals⁷¹ residente em Londres. Ambos responderam negativamente. Decepcionado, Basso respondeu a Ennals com certa ironia, “*agradeço e tomei nota de sua natureza ‘não política’*”. Durante a composição do TBR II Basso já havia sido advertido por seu amigo e também membro do Tribunal, Vladimir Dedijer, sobre a posição da AI,

Querido Lelio, eu dou meu apoio a essa iniciativa. Há apenas um problema (...) a Anistia Internacional é basicamente uma organização anticomunista. Escutei no programa de televisão de William Buck Bley, dirigente mais à direita na América, o Secretário Geral da Anistia, que disse abertamente que seu objetivo era a luta contra o comunismo e que a investigação nos países capitalistas era somente formal para ter o pretexto para o verdadeiro trabalho no mundo comunista.”⁷²

O militante do Front na Holanda e colaborador do TBR II, João Bosco Feres, apesar de considerar que a AI seria a instituição mais indicada para assumir parte dos trabalhos do Tribunal, também esboçou suas reservas em relação a sua neutralidade, dizendo, “*a organização é excessivamente centralista e fará o que Londres mandar.... Portanto: ganhem Londres e terão ganho a Holanda, Bélgica, Alemanha e Suíça*”.⁷³

Lelio Basso pretendia manter relações mais estreitas com a Anistia de Colônia, esperançoso de que à medida que as coisas funcionassem, “*as perplexidades e as contradições se extinguiriam*”.⁷⁴ Em correspondência a Peter Klein, do escritório alemão da Anistia, Basso insistiu, “*mesmo que Anistia Internacional não dê seu apoio oficial, espero o apoio pessoal dos amigos de Colônia*”.⁷⁵

⁷⁰ Carta da Anistia Internacional para Lelio Basso, 9/02/72.

⁷¹ Carta de Lelio Basso a M. Ennals, 4/03/73.

⁷² Carta de Vladimir Dedijer a Lelio Basso, 21/03/72.

⁷³ Carta de Bosco Feres a Rafaella, Roterdã, 24/11/ 72.

⁷⁴ Carta de Lelio Basso a George Casalis, 9/05/73.

⁷⁵ Carta de Lelio Basso a Peter Klein, 26/01/73.

É importante dizer que a AI não obteve permissão para visitar o Brasil visando entrevistar os presos políticos e registrar as suas denúncias. Mas mesmo assim continuou a produzir seus relatórios, como o de setembro de 1972, em sua campanha sobre as acusações de tortura praticada no Brasil.⁷⁶

A AI teve como aliada a advogada de presos políticos Anina de Carvalho, também exilada em Paris e colaboradora do grupo de Lelio Basso. Anina elaborou um arquivo de 3000 fichas de brasileiros processados, com vista ao pedido de refúgio, útil à Anistia Internacional e a outras organizações internacionais.⁷⁷ Correspondia-se com Lelio Basso informando-o sobre a situação no Brasil.

O primeiro departamento da Anistia para a América Latina foi estabelecido em fevereiro de 1973. Segundo Kelly,⁷⁸ a própria Anistia reconheceu que uma importante janela de sua ação seria um ou dois dias após a detenção do prisioneiro, diretiva que, sob as ditaduras latino-americanas estava longe de garantir a vida. As fontes principais de seu trabalho consistiam de entrevistas com testemunhas residentes na Europa.⁷⁹ Devido à sua política contrária ao uso da violência, a Anistia deixou de adotar o camponês Manoel da Conceição e, pelo mesmo motivo, não adotou anos antes o africano Nelson Mandela.

O mesmo tipo de negociação se passou com a Associação Internacional de Juristas Democráticos (AIJD) que, em razão do seu caráter de organização internacional, não podia se associar ao TBR II.⁸⁰ Carta de Basso endereçada a seu amigo Joe Nordman, da AIJD, reiterava a solicitação de apoio,

A iniciativa de organizar este tribunal foi tomada pelo comitê unitário que reúne, em Santiago do Chile, 14 organizações brasileiras de esquerda (...). Tenho necessidade de uma resposta definitiva da parte da Associação e naturalmente eu espero que ela seja favorável (...)⁸¹. Trata-se de criar uma ocasião para falar com maior autoridade à opinião pública internacional de tudo que se passa e do que se prepara na América Latina (as sortes da Argentina, do Chile, do Peru – pelos quais também há interesse). Acho que a AIJD não

⁷⁶ O relatório de 1972 da AI pode ser encontrado em [O relatório da Anistia Internacional de 1972 \(comissaodaverdade.mg.gov.br\)](http://comissaodaverdade.mg.gov.br).

⁷⁷ Cavalcanti, 1978: 56 e Cruz, 2021: 187-188.

⁷⁸ Kelly, 2018: 54-55.

⁷⁹ Meirelles, 2016: 32.

⁸⁰ Carta de Nicole de Barry a Marcela Glisenti, 06/06/72.

⁸¹ Carta de Lelio Basso para Joe Nordman, 07/08/72.

*pode passar em silêncio uma tal iniciativa para a qual é convidada a tomar parte como partner desde o início. Eu lamentaria profundamente.*⁸²

Com a Liga de Direitos do Homem, a situação também foi conturbada. Ao ser convidado, para dar o seu apoio ao TBR II e ampliar a influência do mesmo, Basso ouviu de Daniel Meyer, presidente da Liga:

*A Liga do Direitos do Homem é hostil a tudo que possa dar a impressão de “tribunal”. Um tribunal real significa, com efeito, a escuta de testemunhas contrárias, uma investigação imparcial, um julgamento sereno e não pré-estabelecido. É bem evidente que, no que se relaciona ao Brasil, como aliás no que se relaciona à guerra do Vietnã, nenhuma dessas condições estão preenchidas.*⁸³

Dois anos depois, em 1974, com o segundo Tribunal Bertand Russell já instaurado, o senador Lelio Basso se dirigiu ao Presidente-Ditador brasileiro Ernesto Geisel convidando o governo brasileiro a para formular sua defesa diante das graves violações de direitos humanos.⁸⁴ Carta semelhante foi enviada ao ditador chileno Augusto Pinochet. No caso brasileiro, não houve resposta. Já o chefe da junta militar chilena declarou ao jornal francês *Le Monde* que ele desprezava um tribunal formado exclusivamente de pessoas de esquerda, de “*comunistas internacionais*”⁸⁵

O governo brasileiro, contudo, não deixou de monitorar o Tribunal Russell: produziu um documento específico, denominado *Dossiê das Calúnias: o alimento das campanhas de difamação contra o Brasil*, realizado pelo Ministério das Relações Exteriores (DSI/MRE).⁸⁶

Na ocasião do golpe chileno, Basso escreveu novamente para a Liga de Direitos do Homem, preocupado com a sorte de exilados brasileiros e presos políticos naquele país.⁸⁷

⁸² Carta de Lelio Basso a Joe Nordman, 30/10/72. O aceite político da AIJD ocorreu dois anos após, em 30 de janeiro de 1974, em Paris.

⁸³ Carta de Daniel Meyer a Lelio Basso, Paris, 28/07/72.

⁸⁴ Carta de Lelio Basso ao General Ernesto Geisel, Roma, 05/03/1974.

⁸⁵ Bonifazi, 2016: p. 77.

⁸⁶ “O alimento da campanha de difamação contra o Brasil”. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, 04/04/74. Arquivo Nacional.

⁸⁷ Carta de Lelio Basso a Liga de Direitos do Homem, Roma, 14/09/73.

Cristãos e Marxistas

O discurso de Direitos Humanos, em especial durante a elaboração do Tribunal Bertrand Russell, mesclou-se ao discurso de esquerda revolucionária que considerava a violência do oprimido como legítima, retomando o anti-imperialismo e o sentido da Guerra da Argélia e do Vietnã como elementos simbólicos, usados, porém com limites e numa vertente “de vitimização do povo” brasileiro. Está claro que o objetivo do tribunal consistia na reunião das diversas vertentes políticas numa grande frente de mobilização e denúncia internacional da tortura e da ditadura. O TBR II converteu-se assim numa tribuna para a qual convergiram todas as contradições políticas daquele momento, que deram à própria experiência exilar sua forma, onde se articularam ideias, se estabeleceram processos de questionamento teórico e político – posições construídas por convicção e dolorosamente solidificadas – se legitimaram novos discursos num espaço que também recebeu a influência dos países de acolhida e das modificações havidas no plano político mundial, onde se foram delineando condutas e imaginários.

No âmbito do combate contra a violação dos direitos humanos e contra a repressão política ocorre concomitantemente a crise do socialismo real e o ingresso no cenário político de uma nova esquerda. A luta era tributária de um discurso radical de esquerda e a própria instalação do Tribunal havia sido solicitada a Lelio Basso por militantes ligados a grupos armados ou de dissidentes do partido.

Segundo Basso, o TBRI II não se constituía numa força moral apenas, mas surgia como uma força política. No discurso inaugural do TBR II o senador chamava a atenção para o vastíssimo arco de opiniões e de ideologias nele representados, necessário, contudo, a qualquer troca de opiniões livres. E alertava que se as ditaduras continuassem a se estender, nenhum país, nenhum homem poderia conservar a sua segurança, pois estaria condenado a uma escravidão moderna. “*É por isso que homens de fé diversa se reuniram para defender o princípio em que acreditamos.: o direito do homem a viver como homem*”.⁸⁸

A denominada violência do oprimido justificada por boa parte da esquerda enquanto método legítimo de defesa sob ditaduras latino-americanas, não era aceita pela

⁸⁸ Discurso inaugural do TBR II

maioria dos partidos comunistas tradicionais, nem pela diplomacia dos países de acolhimento aos refugiados ou nem pela Anistia Internacional, ao contrário de sua denúncia sobre a tortura.

O dominicano Juan Bosch afirmou na reunião de encerramento da Segunda Sessão do TBR II que o Tribunal era a *tribuna dos povos explorados*. O apoio cristão era necessário ao TBR. O Tribunal, porém, teve que se confrontar com a ausência de católicos, como afirmou Basso a Paul Blanquart, “*na realidade o Tribunal não conta entre seus membros com representantes de dois importantes setores da opinião pública que são essenciais no Brasil: cristãos e marxistas*”.⁸⁹ O teólogo católico Johan Baptist Metz participou do TBR II como membro do Júri; relações de amizade também carregaram ajuda na obtenção dos testemunhos, como no caso de Louis Joinet, que fez contato com o Padre Rettenbach, provincial dos dominicanos que podia “*trazer testemunhas diretas da tortura. Rettenbach é um velho amigo, o que facilita as coisas*”.⁹⁰ Em março de 1972 chegou ao escritório do TBR II denúncia de dois religiosos americanos torturados no Brasil, e a Pax Christi Internationalis – um organismo católico holandês em nome do Cardeal Alfrink – enviou carta ao general Geisel em janeiro de 1972 pedindo a apuração da prisão de cristãos engajados.⁹¹ Dois padres italianos que trabalhavam na periferia de São Paulo escreveram a Lelio Basso uma carta sobre a perseguição à Igreja comprometendo-se a ajudar no envio de informações sigilosas, ainda que pudessem ser acusados de “*bóspede non grato*” e serem expulsos do país.⁹² A adesão protestante foi, expressiva. Em carta de Lelio Basso à Federação da Juventude, entretanto, “*do mundo católico algum suporte significativo foi registrado. É obvio que será impossível ter o apoio oficial do Episcopado brasileiro ou dos prelados, mas pudemos assegurar solidariedade*”.⁹³

Georges Casalis, teólogo e pastor protestante francês, foi membro do Júri, assim como Martin Niemöller, subscreveu o Apelo aos Homens de Boa Vontade, sendo simpático à iniciativa, embora tenha se recusado a participar pessoalmente, pela sua idade avançada.⁹⁴ Pedido de apoio foi feito ao Conselho Mundial de Igrejas em nome

⁸⁹ Carta de Basso a Paul Blanquart, 20/07/72.

⁹⁰ Carta de Louis Joinet a Linda Bimbi, Paris, 02/07/73.

⁹¹ De Pax Christi Internationalis a Ernesto Geisel, Haia 07/03/74.

⁹² Carta de Giuseppe Beber e Michele Balestra a Lelio Basso, São Paulo, 20/09/72.

⁹³ Carta de Lelio Basso à Federação da Juventude, janeiro de 1973.

⁹⁴ Carta de Linda Bimbi a Peter Klein da Anistia Internacional (Colônia, Alemanha), 03/06/73. Carta de Lelio Basso a Martin Niemöller, 11/11/72. Carta de Martin Niemöller a Lelio Basso, 30/06/73.

de Secretário Geral Phillip Potter e à Conferência Mundial da Religião para a Paz.⁹⁵ Na esfera católica – num longo processo de decisão – o TBR II contou com o teólogo francês Marie Dominique Chenu e com o apoio inicial do jesuíta Hernan Larrain Acuña.⁹⁶ O golpe chileno, porém, colocou por terra a sua colaboração.

*Agradeço pelo seu interesse na minha presença no Tribunal Bertrand Russell (...). Porém se passaram muitas coisas no Chile. Enquanto uma ditadura militar do tipo fascista reprime fortemente as liberdades cidadãs resulta quase paradoxal que um chileno condene a repressão no Brasil. Por esta e outras razões, declino agradecido sua generosa oferta.*⁹⁷

Charles Antoine foi contatado por Basso para assessorar um trabalho para a Comissão Estado-Igreja.⁹⁸ Linda Bimbi, por intermédio de Gustavo Gutiérrez, solicitou a participação do Cardeal Landazuri no Júri e o periodista italiano Ettore Masina reformulou em parte o chamamento aos homens de boa vontade para “*façê-lo aceitável*” aos ouvidos habituados a outra linguagem.⁹⁹

A relação com o direito internacional foi um dos terrenos sobre o qual ocorreu o confronto e, frequentemente o desacordo, entre os promotores da TBR II e a galáxia comunista. Enquanto o TBR II pretendia valorizar as resoluções das Nações Unidas e as fontes do direito internacional consuetudinário, pretendendo alterar o potencial da transformação pela força, parte da cultura marxista terceiro-mundista via nesse comportamento apenas um “*universo de papel machê*”, uma expressão da hipocrisia das culturas dominantes e da cultura burguesa.¹⁰⁰

Para o Brasil foi difícil agregar pessoas do mundo político francês, embora tenha-se conseguido a adesão de François Mitterrand, que subscreveu o Apelo, e de Gilles Martinet, advogado de Régis Debray no “*affaire Debray*”.¹⁰¹ Basso pedia a Gilles via Comitê Francês novas adesões junto aos militantes do Partido Socialista (PS) e do

⁹⁵ Pax Cristo Holanda a Linda Bimbi, 28/10/73.

⁹⁶ Diretor da Revista Mensaje desde 1959 e também seu editorialista.

⁹⁷ Carta Hernan Larrain A.S.J. a Lelio Basso, Santiago, 3/10/73.

⁹⁸ Carta de Lelio Basso a Charles Antoine, Roma, 21/09/73. Tendo deixado o Brasil em 1969, Charles Antoine foi o responsável por publicar Diffusion de l'information sur l'Amérique latine (DIAL), um boletim de alcance mundial denunciando a ditadura.

⁹⁹ Carta de Linda Bimbi a Gustavo Gutierrez, 20/07/72 e 06/06/73.

¹⁰⁰ Monina, 2020: 163.

¹⁰¹ Carta de Gilles Martinet a Lelio Basso, Paris 27/06/73.

Partido Socialista Unificado (PSU).¹⁰² Os Comitês França-Brasil e França-América Latina também foram alvos de críticas em razão de suas contradições. Em todo caso, como dizia George Casalis, “*os amigos brasileiros tocavam o barco*” e ele esperava que as diversas tendências políticas se unissem, organizando uma base suficientemente sólida.¹⁰³ Claude Bourdet perguntava a Basso:

*Eu começo a contatar pessoas, mas um problema está colocado: você quer ter os comunistas ou gente de extrema esquerda? Seria bom ter os dois, mas o PCF geralmente recusa que seus membros influentes assinem com pessoas como Francis Kahn, sem falar de [Alain] Krivine. Até a sua resposta, vou operar com pessoas que não têm essas “prevenções”.*¹⁰⁴

Louis Joinet acreditava que a neutralidade do Partido Comunista Francês era apenas benevolente e não hostil, e anunciaria a existência do TBR II ao seu amigo Michel Rocard do Partido Socialista Unificado (PSU).¹⁰⁵ Apesar disso,

*O PCF não podendo se engajar oficialmente em favor do Tribunal (coisa que jamais solicitei) não teria nenhuma dificuldade a ver alguns dos seus membros como fazendo parte do Júri. Até o momento, não há um só comunista, pois, mesmo os comunistas italianos, entre eles o Presidente Longo e o secretário Berlinguer, preferiram abster-se para não ir muito longe vis-à-vis do PCF. Penso nos comunistas membros do TBR não como representantes do partido, não a título político, mas a título pessoal. Os membros do Tribunal devem ser absolutamente independentes dos seus programas de governo e em geral, os camaradas dos países socialistas não fazem nada sem o consentimento ou contra a vontade de seu próprio governo. A ideia de trazer o historiador Hobsbawn, é um outro comunista, fará subir para três a participação dos comunistas no Tribunal além de você e de Albert Soboul.*¹⁰⁶

Jean Paul Sartre, Presidente de Honra do TBR II era uma figura rejeitada pelas forças de esquerda e embora o senador soubesse dessas resistências, esperava conseguir a unificação das forças anti-imperialistas por meio da defesa dos “*direitos humanos*”

¹⁰² Carta de Lelio Basso a Gilles Martinet, Roma, 28/06/73.

¹⁰³ Carta de Georges Casalis a Lelio Basso, Antony, França 10/04/1973.

¹⁰⁴ Carta de Claude Bourdet a Basso, Paris, 28/06/73.

¹⁰⁵ Carta de Louis Joinet a Lelio Basso e Linda Bimbi, Paris, 02/07/73.

¹⁰⁶ Carta de Lelio Basso a Joe Nordman, 17/12/1973e 29/01/74, Carta de Lelio Basso a Albert Soboul lamentando-se da ausência de Hobsbawn no Tribunal, 23/10/73.

básicos”.¹⁰⁷ Os comitês de solidariedade França-Brasil e França-América Latina já haviam alertado o Tribunal sobre a presença de Sartre,

*No que se refere à França, nós devemos constatar objetivamente (quais sejam os julgamentos que podemos ter sobre sua personalidade e sobre seus escritos) que o nome de Jean Paul Sartre que é intimamente ligado ao nome do Tribunal Russell, não pode permitir uma larga reunião das forças anti-imperialistas e dos homens de esquerda necessários para defender a causa. O patrocínio, mesmo simbólico, desta personalidade terá por efeito afastar as frações importantes da esquerda francesa. Aliás, é por isso que nossos amigos brasileiros estão divididos sobre a oportunidade da iniciativa.*¹⁰⁸

Basso não escondeu sua tristeza e perplexidade ao dizer a um militante amigo, “*não importa qual é a desconfiança (...) temos adversários poderosos: O Brasil naturalmente, mas também o PCF, que quis impedir a todo custo a nossa iniciativa*”.¹⁰⁹ Entre os comunistas brasileiros, a situação também não foi tão promissora, a não ser pelo apoio individual de Gregório Bezerra, exilado em Moscou.¹¹⁰ Em carta ao dirigente o senador solicitou que ele colaborasse nos contatos com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), já que o apoio dos partidos era imprescindível na luta anti-imperialista.¹¹¹

Um dos militantes, J.B. Burza enviado especial por Luiz Carlos Prestes, anunciava a Lelio Basso que todas as opiniões emitidas por camaradas brasileiros no exterior – inclusive o apoio de Gregório Bezerra – expressavam apenas um caráter pessoal dos membros do partido. Prestes havia comunicado o problema à direção no Brasil, e aguardava o pronunciamento oficial do Comitê Central, a fim de sentir-se autorizado a manifestar sua posição definitiva, de acordo com as determinações superiores¹¹². Em julho de 1973 Lelio Basso tentava sensibilizar o dirigente comunista em uma correspondência a Moscou, “*permita-me evidenciar que a “escalada” da repressão que hoje em dia acabou caindo quase exclusivamente sobre o PCB e a Igreja engaja a todos os níveis o seu partido na luta contra a repressão e suas causas*”.¹¹³

¹⁰⁷ Carta de Basso em janeiro de 1973 à federação da Juventude. Sobre a oposição à figura de Jean-Paul Sartre, Cf. Drake, 2006.

¹⁰⁸ De Dominique Lahalle e R. Lestienne a Lelio Basso, Paris, 23/04/73.

¹⁰⁹ De Lelio Basso a um amigo, 21/07/73.

¹¹⁰ Carta de Lelio Basso a Joe Nordman, Roma, 30/10 /72.

¹¹¹ Carta de Lelio Basso a Gregório Bezerra, Roma, 12/11/72.

¹¹² Carta de J. Burza a Tullo Vigevani, Moscou, 09/03/73.

¹¹³ Carta de Lelio Basso a Luiz Carlos Prestes, 31/07/73.

Márcio Moreira Alves, em correspondência mantida com o senador Lélío Basso, preocupava-se com os efeitos do Tribunal na desmobilização da luta popular no Brasil e chamava a atenção para a necessidade de se politizar a questão para além das denúncias das violações dos direitos humanos e dos casos de tortura. O deputado preocupava-se com a força que o tribunal poderia ter aos olhos da opinião pública e inquietava-se com a possibilidade de desperdiçá-lo quando uma ocasião futura se apresentasse mais madura, já que “*a Indochina não era a última guerra do imperialismo, assim como o Brasil não era sua última vítima*”. Propunha apenas uma Comissão de Investigação para o caso e alertava: “*se não ousarmos olhar a realidade de frente, se continuarmos a tomar nossos desejos por essa realidade, não faremos outra coisa senão adiar a organização da luta popular*”.¹¹⁴ A resposta de Basso a Moreira Alves foi de estímulo, mas apesar de seu otimismo, o senador não foi capaz de convencê-lo.¹¹⁵ Em correspondência a Linda Bimbi, Moreira Alves, apesar de irredutível, procurou ajudar o TBR II com informações do Front

*Recebi do Basso uma carta fraterna e entusiasmada. Gostaria de ter o mesmo ânimo (...), mas não creio que a opinião pública internacional inclua o Brasil no possível de sua atenção no momento. Do meu lado, estropiado ainda, e em terra cética e hostil, pouco posso fazer. Ocorreu-me que talvez te fosse útil ter o fichário dos presos políticos do Front. São mais ou menos 3000 fichas que teríamos de fotocopiar se te interessam.*¹¹⁶

Tullo Vigevani integrante do TBR II e testemunha na Segunda Sessão do Tribunal preocupava-se com a forma que as atividades do Tribunal ressoariam na sociedade brasileira. Para ele, “*o eco sentimental emotivo e até mesmo psicológico e filosófico*” era muito importante, e no caso brasileiro, o TBR teria como objetivo principal denunciar a “*anestesia*” que existia em parte da opinião pública.¹¹⁷

Carta ao ex-Presidente João Goulart chegou a Genebra, pedindo-lhe para emprestar seu nome e seu prestígio à iniciativa ou apresentando seu testemunho como presidente deposto.¹¹⁸

¹¹⁴ Carta de Márcio Moreira Alves a Lelio Basso, Paris, 06/10/72.

¹¹⁵ Carta de Márcio Moreira Alves a Rafaella, Fontaine Bonnleau, 25/ 08/72.

¹¹⁶ Carta de Márcio Moreira Alves a Linda Bimbi, 28/11/72.

¹¹⁷ Carta de Tullo Vigevani a Linda Bimbi, Roma, 02/11/72.

¹¹⁸ Carta de Basso ao ex-Presidente João Goulart, Roma, 21/10/73.

Numa reunião de balanço Lelio Basso solicitava maior envolvimento dos brasileiros; por sua vez, em carta a Linda Bimbi, Tullio Vigevani se queixava de uma conferência de Apolônio de Carvalho: “o discurso de Apolônio (...) explicou bem o mecanismo de repressão e de penetração imperialista (...). A respeito do Tribunal não disse uma palavra”.¹¹⁹ Solicitações foram feitas a toda a galáxia comunista ou da esquerda progressista: a Juan Torres na Bolívia, a Amílcar Cabral (PAIGC), da Guiné-Bissau, a Fidel Castro em Cuba, a Ha Van Lau, do Exército Popular do Vietnã, a Madame Ngo-Ba-Tahn, do Movimento de Auto-Determinação dos Povos, ao Diplomata sueco Harald Edelstam, ao Embaixador argelino Akbi Abdelghani, ao Embaixador coreano no Chile, ao embaixador cubano Salvador Vilaseca, em Roma. Esta adesão visava não apenas angariar apoio político, mas conseguir recursos para a montagem do Tribunal. Como escreveu Lelio Basso ao Professor canadense Richard Roman,

*O orçamento do TBR II varia de 300 a 500 mil dólares (...) Precisamos de uma campanha popular em massa para esse suporte. Neste contexto geral, nós esperamos de vocês o máximo que puderem dar, porque é nossa preocupação profunda ser independente. Tenho que acrescentar que o próprio Secretariado do Tribunal tem se organizado na base estritamente voluntária.*¹²⁰

O senador procurou superar, antes de tudo, as dificuldades políticas para depois assegurar um maior leque de adesões. E acreditava que a própria subscrição pública constituía numa maneira de mobilizar e sensibilizar a opinião pública mundial.

Para angariar recursos Basso, se dirigiu a todos os países comunistas naquele momento, a começar por Cuba em carta endereçada a Melba Hernández, do Comitê do Vietnã.¹²¹ Sem resposta, a não ser o apoio pessoal de Melba, Basso escreveu ao CDR: “continuo a receber continuamente apelos desesperados e testemunhos de solidariedade, mas o problema financeiro permanece o mais importante”.¹²²

Faltava dinheiro para a reunião que declararia o próprio Tribunal constituído, marcada para novembro de 1973. Linda Bimbi fazia um desabafo a Peter Klein do escritório alemão da AI: *C'est gênant!*¹²³ Basso também se dirigiu ao embaixador

¹¹⁹ Carta de Tullio Vigevani a Linda Bimbi, Roma, 24/05/1973.

¹²⁰ Carta de Lelio Basso ao Professor Richard Roman, 05/12/72.

¹²¹ Carta de Lelio Basso a Melba Hernandez, Roma, 23/03/72.

¹²² Carta de Lelio Basso a Melba Hernandez, Roma, 18/05/72.

¹²³ Carta de Linda Bimbi a Peter Klein, Roma, 03/06/73. Em 6 de novembro de 1973 ocorreu o ato de fundação do TBR II em Bruxelas.

cubano em Roma¹²⁴ e solicitava, por interferência de Chris Farley da Fundação Russel, que Dona Edith Russell pedisse dinheiro aos amigos do marido ou a pessoas abastadas para obter contribuições de maior relevo. O senador tentou obter o patrocínio da Companhia de Jesus, e também pediu ao muralista David Siqueiros uma doação ao TBR II,¹²⁵ “*uma pintura sua quase garantiria o êxito de uma sessão do tribunal, ao qual nenhum governo pode favorecer...*”.¹²⁶ O pedido foi atendido, com dez litografias que chegaram ao escritório do TBR II um pouco antes da morte do artista.¹²⁷ O jornal italiano *Unità* estampou em suas páginas que esse gesto era uma espécie de testamento espiritual do grande pintor. Três meses antes da estreia oficial do Tribunal Russell, Basso desabafava com seu amigo Dedijer,

*Infelizmente Linda e eu ficamos sozinhos a nos ocupar desse trabalho e mesmo da coleta do dinheiro necessário. Tudo o que foi coletado até o presente foi recolhido por nós, entre amigos, na Itália, para além dos 300 dólares (!) recebidos dos Estados Unidos e 1000 florins recebidos da Holanda. É uma coisa inacreditável, mas desta vez, não encontramos nenhuma solidariedade entre nossos amigos (...). É evidente que não podemos pedir aos operários italianos para sustentarem sozinhos todo esse esforço. Permita-me te dizer que fiquei um pouco decepcionado com todos os outros camaradas (...). Se você pensar que para a reunião de Bruxelas tivemos que pagar com dinheiro da subscrição de operários italianos a viagem de um professor americano, se dará conta de que chegamos ao raio do absurdo.*¹²⁸

Conclusão

A realização do Tribunal Russel II mostrou, apesar das dificuldades, que seria viável unificar a militância por meio de acordos básicos necessários à superação de

¹²⁴ Carta de Lelio Basso a Salvador Vilaseca, Roma, 13/07/1972.

¹²⁵ Intelectuais comprometidos ou cientistas consagrados (entre os quais ganhadores do Nobel): integraram-se ao TBR II: Gabriel García Márquez, Eduardo Galeano, Julio Cortázar, Pablo Neruda, David Siqueiros, Yves Montand, Salazar Bondy, Augusto Boal, Herbert Marcuse, Emilio Maspero, Noam Chomsky, Laurent Schwarz, Albert Soboul, James Petras, Benjamin Spock, Salvatore Luria, Alfred Kastler, George Wald, Pierre Vidal-Naquet, Jean Paul Sartre e Simone de Beauvoir.

¹²⁶ Carta de Lelio Basso a Siqueiros, Roma 15/09/73. Carta de Linda Bimbi a Lelio Basso, 30/1/74 e Carta de Lelio Basso a Siqueiros e esposa, de 19/12/73 em agradecimento.

¹²⁷ Siqueiros faleceu em 06/01/1974 aos 77 anos.

¹²⁸ Carta de Lelio Basso a Vladimir Dedijer, Roma, 06/01/74.

divergências diante de uma “*situação de urgência*”.¹²⁹ O TBR II gerou políticas efetivas de proteção aos direitos humanos, embora seu discurso fosse eminentemente político, já que a política conferia a identidade desses homens e mulheres como fator de pertencimento e identificação. Esses “*atores de novo tipo*”¹³⁰ também tiveram que enfrentar crises internas em seus partidos políticos tradicionais com suas estruturas partidárias hierarquizadas, ademais dos sectarismos das organizações revolucionárias. A concepção de mudança social em nome dos direitos humanos não era, segundo Kelly, uma ideia difundida antes dos anos de 1970. Para o autor, os direitos humanos não suplantaram a política revolucionária, mas produziram um vocabulário versátil, que coexistia com os ideais revolucionários.¹³¹ Como vimos, essa coexistência permaneceu na elaboração do segundo Tribunal Russell.

O ardor marxista não foi abolido, embora a militância tenha feito uso do léxico dos direitos humanos, criando uma versão politizada deles, à semelhança daquilo que um historiador chamou de um “*abraço provisório*”.¹³² As atividades de solidariedade do TBR II jamais perderam de vista a luta política, e o apelo aos direitos humanos também foi encampado estrategicamente.

O TBR II operou local e transnacionalmente, na medida em que, grupos dividiam informações, táticas e recursos via fronteiras, embora cada um estivesse influenciado pela sua própria política e arcabouço cultural. Alguns almejavam se encontrar nas barricadas, outros encerravam suas correspondências com a significativa frase: *Hasta la victoria final!*¹³³

Cabe destacar a complexidade dos movimentos de direitos humanos, que definiram territórios dignos de sua empatia, validados segundo critérios que nem sempre colocaram a valorização da vida no centro de suas políticas. A simbiose entre marxistas e militantes dos direitos humanos nem sempre logrou êxito. A ideia de justiça social partia para ambos de lugares distintos. Para os religiosos, a linguagem de direitos humanos também misturava a visão cristã e a luta contra a pobreza. “*Seu apelo era por uma ordem mais igualitária na esteira do Vaticano II, articulado ao mesmo tempo*

¹²⁹ Franco, 2008: 160.

¹³⁰ Franco, 2009: 161.

¹³¹ Kelly, 2018: 8-9.

¹³² Kelly, 2018: 132-133.

¹³³ Harry Strharsky, representante oficial do Carib-Coffla, Comitê americano.

com a ideia de solidariedade”.¹³⁴ A plataforma política do TBR II que se pretendia unificadora consistia na luta anti-imperialista e antifascista. A política de libertação e a crítica dirigida às estruturas do poder capitalista permaneciam como discurso corrente, e a suposta “maleabilidade” unificadora dos direitos humanos não foi colocada em prática. Kelly chega mesmo a se referir à natureza instável e experimental dos direitos humanos globais.¹³⁵

Os direitos humanos foram defendidos pelo Tribunal como um novo ponto de partida para um projeto internacional de libertação humana que encontrara sua doutrina no direito dos povos.¹³⁶ Em suas sessões também emergiram temas e práticas de pesquisa que mais tarde se tornariam centrais na cultura dos direitos humanos, sobretudo no tocante ao valor dos testemunhos, ao caráter pedagógico da justiça feita por um tribunal, à centralidade das vítimas na reconstrução da verdade histórica, à importância crucial da verdade e da memória para o viver civil, elementos caros às comissões da verdade da América Latina.

¹³⁴ Kelly, 2018: 32-33 e 277-278.

¹³⁵ Kelly, 2018: 132.

¹³⁶ Monina, 2020: 9.

FUENTES

Inéditas

Acervo Marcel Niedergang, Biblioteca de Documentação Internacional Contemporânea (BDIC), Nanterre-Paris.

Anistia\Arquivo Basso\Fundo Tribunal Russell II, (1972-1976) Serie 1 - Corrispondenza

Fontes orais

Entrevista à autora de Yara Gouvêa, militante do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) Brasília, 09/07/10.

Entrevista à autora de Louis Joinet, magistrado francês expert da Subcomissão de Direitos Humanos da ONU, fundador do Tribunal Permanente dos Povos e do Sindicato da Magistratura, Paris, 01/07/13.

Entrevista à autora de Linda Bimbi, ex-missionária e Secretária Geral do Tribunal Bertrand Russell II, Maricá/RJ, 06/06/12.

BIBLIOGRAFÍA

Cavalcanti, P. & Ramos, J., 1978, *Memórias do exílio: Brasil 1964-1979*, Livramento, São Paulo.

Bonifazi, C., 2016, *Linda Bimbi Une vie, beaucoup d'histoires*, Fondazione Lelio e Lisl Basso Issoco.

Cortázar, J. 1975, *Fantomas contra los vampiros multinacionales: una utopía realizable*, Excelsior, Cidade do México.

Cruz, F. L., 2021, *Brasileiros Exilados na Argélia*, Editora Dialética, Belo Horizonte.

Drake, D. 2006, "Sartre et le parti communiste français (PCF) après la libération (1944-1948)", in *Sens public*. <http://sens-public.org/articles/234/> [Consulta: 10/03/22].

Filippi, A., 2009, "O legado de Lelio Basso na América do Sul e seus arquivos de Roma", in *Revista anistia política e justiça de transição*, Imprensa: Brasília, Ministério da Justiça, núm. 8, pp. 94-127. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r33224.pdf>. [Consulta: 23/10/21].

Franco, M., 2008, *El Exilio. Argentinos en Francia durante la dictadura*. Siglo XXI Editores, Buenos Aires.

Green, J., 2009, *Apesar de vocês*, Companhia das Letras, São Paulo.

Joffily, M., 2018, "A política externa dos EUA, os golpes no Brasil, no Chile e na Argentina e os direitos humanos" in *Topoi. Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 19, núm. 38, pp. 58-80. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X01903803> [Consulta: 31/03/22].

Jouve E, 1981, "Du tribunal de Nuremberg au Tribunal permanent des peuples in *Politique étrangère*, núm. 3, pp. 669-675.

Kelly P. W., 2018, *Sovereign Emergencies. Latin America and the making of Global Human Rights Politics*, Cambridge University Press.

Chirio, M. & Joffily, M., 2014, "La répression en chair et en os: les listes d'agents de l'État accusés d'actes de torture sous la dictature militaire brésilienne", *Brésil (s)*, núm. 5, pp. 77-103. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/bresils.864> [Consulta: 17/03/22].

Marques, T. C.S., 2011, *Militância Política e Solidariedades Transnacionais: A Trajetória Política dos Exilados Brasileiros no Chile e na França (1964-1979)*. (Tese de doutorado em Ciência Política), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do RS, Brasil.

Meirelles, R., 2016, "A Tortura em foco: o trabalho da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a Ditadura Militar", *Revista Angelus Novus*, núm. 12, pp. 21-40. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/ran.v7i12.99090>. [Consulta 16/03/22].

Monina, 2020, *Diritti Umani e diritti dei popoli. Il Tribunale Russell II e i regimi militare sudamericano (1971-1976)*. Carocci, Roma.

Rogalski, M. & Tabet, J. 1999, *Des Brigades internationales aux sans-papiers: crise et avenir de la solidarité internationale*, Le Temps de Cerises, Paris.

Roniger, L., 2010, "Exílio Massivo, Inclusão e Exclusão Política no Século XX". *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 53, núm. 1, pp. 91-123. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582010000100004> [Consulta: 02/04/22]

Serbin, K., 2009, *Diálogos na Sombra: bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura*, Companhia das Letras, São Paulo.

Telles, J., 2014, “A denúncias de torturas e torturadores a partir dos cárceres políticos brasileiros” *Interações* [Rio de Janeiro] v. 16, núm. 1, pp. 31-68. Disponível: <https://doi.org/10.12957/irei.2014.13459>. [Consulta: 17/03/2022].